



ATA DA 72^a SESSÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA

No dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a Juíza Ticiana Nobre desejou boas-vindas ao Desembargador Saraiva Sobrinho, que se encontrava substituindo o Desembargador Cornélio Alves, bem como à Juíza Maria Neíze, a qual retornava do gozo de suas férias, no que foi acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Saraiva Sobrinho e a Juíza Maria Neíze agradeceram as deferências recebidas. **O Juiz Daniel Maia propôs moção** de congratulações ao Doutor Fernando Jales, pelo nascimento do seu filho, bem como à Doutora Berenice Capuxú, pela sua eleição ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Proposições aprovadas, à unanimidade, com a abstenção do Juiz Fernando Jales quanto à primeira moção, associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado à Doutora Berenice Capuxú e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. O Juiz Fernando Jales agradeceu a consideração. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, o Desembargador Expedito Ferreira registrou que o Desembargador

Cornélio Alves encontrava-se em Brasília-DF, a serviço deste Regional, em reunião no TSE acerca do planejamento das próximas eleições. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600276-49.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10529. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: YURI VASCONCELOS da SILVA e RODRIGO ALBUQUERQUE SERAFIM. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, ressalvado o entendimento pessoal do Juiz Fernando Jales, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do Diretório Estadual do Partido Comunista Brasileiro no Rio Grande do Norte (PCB/RN), relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601454-33.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12863. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. EMBARGANTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração impetrados pelo Diretório Regional do Partido Progressista (PP), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601051-64.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11459. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA VILMA LEAO DEPUTADO FEDERAL e MARIA VILMA LEAO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de MARIA VILMA LEÃO, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601248-19.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11665. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ARIANA MAIA SALDANHA

DEPUTADO ESTADUAL e ARIANA MAIA SALDANHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de ARIANA MAIA SALDANHA, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Presidente em exercício

Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho
Vice-Presidente e Corregedor em exercício

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral